

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2026 – Edital 05

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bragança Paulista, através da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna público as instruções relativas à CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no Concurso Público em referência para a realização das Provas Objetivas para todos os empregos, conforme as instruções a seguir.

As provas objetivas ocorrerão no dia **26 de julho de 2026**, conforme instruções constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao(À) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o(a) candidato(a) de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, que independem da organização do Concurso, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O(A) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento **original** de identidade com foto que bem o(a) identifique, e dentro do prazo de validade, sendo aceitos: Carteira de Identidade Nacional (CIN), Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa Portadora de Transtorno do Espectro Autista).

No caso de documento digital somente será admitido o(a) candidato(a) que apresentar a CNH, RG, CIN, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe, ou E-Título de Eleitor por meio dos aplicativos oficiais.

É aconselhável que o(a) candidato(a) esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e boleto bancário pago.

O cartão de convocação individual (CCI), bem como o boleto bancário pago, não suprem a necessidade de apresentação do documento de identidade original com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste Edital.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Documentos violados, vencidos e rasurados não serão aceitos.

Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Também será submetido a identificação complementar o candidato que apresentar documento que não atenda aos requisitos deste Edital.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do(a) candidato(a), mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova objetiva como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas objetivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na eliminação do Concurso Público.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, folhas soltas, em branco ou não, ou quaisquer anotações.

O(A) candidato(a), ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. Os celulares deverão permanecer desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.

Se, a qualquer momento, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de procedimentos ilícitos de consulta ou comunicação, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

O(A) candidato(a) que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol, ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça, olhos, orelhas e pescoço deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do IBAM.

O uso, a emissão de som ou quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, *palm-top*, relógio com calculadora e/ou receptor, relógios digitais (smartwatch), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, **incorrerá em exclusão do candidato(a) do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.**

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os(as) candidatos(as) que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os(As) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) ao terminarem as provas, somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos(às) candidatos(as) e/ou nas instruções constantes da Prova, **motivará a eliminação do(a) candidato(a)**, assim como as seguintes condutas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) **estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, ou quaisquer objetos perfurocortantes;**
 - i) for apanhado(a) em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou portando ou utilizando-se de livros, folhas de papel, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os(as) demais candidatos(as);
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) **fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;**
- o) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas;
- p) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as).

O(A) candidato(a) poderá ser submetido(a) a detector de metais e sinais durante a realização da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um(a) acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em local definido pela Coordenação do IBAM, sendo responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá seguir todas as instruções passadas pela fiscalização, em especial quanto ao desligamento e guarda do celular em envelope plástico com lacre fornecido pela organização do concurso. O(A) acompanhante somente terá acesso ao local de provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, uma fiscal e o(a) acompanhante.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

A candidata lactante tem direito a levar um(a) acompanhante por criança.

A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por uma fiscal, em local reservado para essa finalidade.

O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.

O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Para os demais candidatos não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

As provas objetivas terão 3h30min (três horas e meia) de duração (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

As pessoas candidatas só poderão sair do local de realização da prova após decorrido o tempo de **50% (cinquenta por cento)** da duração total da prova. Nessa situação, não será permitido levar o caderno de questões. Somente será permitido à pessoa candidata levar consigo o **Caderno de Questões** a partir dos 30 minutos anteriores ao horário do término das provas.

Caso o candidato deixe a sala antes desse tempo, deverá entregar ao fiscal o **Caderno de Questões e a Folha de Respostas**, esta, devidamente assinada e com a impressão digital registrada.

O Candidato que deixar a sala antes dos 30 (trinta) minutos finais do tempo de duração da prova e não devolver o **Caderno de Questões e a Folha de Respostas**, terá sua prova anulada.

O modelo do Caderno de Questões da prova realizada pelo(a) candidato(a) e o respectivo gabarito serão posteriormente disponibilizados no portal do IBAM, no link “Área do Candidato”.

O(A) candidato(a) poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site no link abaixo:

<https://www.ibamsp-concursos.org.br/login/>

Bragança Paulista, 17 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Data: 26 de julho de 2026 (DOMINGO)

Locais, Horários e Salas, verificar as Tabelas a seguir.

PERÍODO DA MANHÃ

Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min

CÓDIGO	LOCAL
M151	E.M. DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ
	Rua Coronel Leme, 20 - Centro
	Bragança Paulista/SP

Locais, Horários e Salas, verificar as Tabelas a seguir.

PERÍODO DA TARDE

Abertura dos Portões: 13h30min // Fechamento dos Portões: 14 horas

CÓDIGO	LOCAL
T255	E.E. ISMAEL AGUIAR LEME
	Avenida Doutor José Adriano Marrey Júnior, s/nº - Vila São Francisco
	Bragança Paulista/ SP

LISTA DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA
50019	ANA PAULA ANDRADE	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50008	ANA PAULA BONANNO	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50026	ANDRE AUGUSTO ANDERSON SEIXAS	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50029	ANDRESSA DE SOUZA JUSTINO	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50021	CAMILA TRUZZI PENTEADO	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50012	CESAR SEIJI SETOUE	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50027	DIEGO LUIZ PICARELLI	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50017	DILTER JOSE PICIN CORREA DE OLIVEIRA	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10B
50032	ERIK BERNARDES MOREIRA ALVES	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50031	FELIPE REINALDO DEUS RAMOS SANTOS	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10B
50014	GABRIEL COMPRI NARDY	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50025	GIANLUCCA CRUZEIRO IALONGO	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50013	ISABELA MARIA RODRIGUES TAVARES	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50010	KLEBER MARÃO SARTORI HERNANDES	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50020	LUCAS RODRIGUES LEME PINHEIRO	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50035	LUCIANA CANTO PANTOJA BUZAGLO	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10B
50037	LUDMILA MARIN POLES	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50004	MARIA FERNANDA ANGELIN	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50036	ROGERIO AOYAMA	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50034	THAIS SACCARDI	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10B
50005	UBIRATAN PASSOS MUNIZ	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10B
50011	VICTHOR FRANCO SOUTO SEVERINO	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50022	WILLIAM AUGUSTO ROSSETTI	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50016	WILLIAN JAMES DA SILVQA URIOSTE BRITO	M-151 - EM DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ - MANHÃ	SUBSOLO - SALA 10A
50007	ANA PAULA BONANNO	T-255 - EE ISMAEL AGUIAR LEME - TARDE	TÉRREO - SALA 03C
50003	CAMILA MOREIRA MARTINS	T-255 - EE ISMAEL AGUIAR LEME - TARDE	TÉRREO - SALA 03C
50033	ERIK BERNARDES MOREIRA ALVES	T-255 - EE ISMAEL AGUIAR LEME - TARDE	TÉRREO - SALA 03C
50018	JÉSSICA GIACOMETI	T-255 - EE ISMAEL AGUIAR LEME - TARDE	TÉRREO - SALA 03C
50015	TAINÁ MEDEIROS BASTOS DE ALMEDIA	T-255 - EE ISMAEL AGUIAR LEME - TARDE	TÉRREO - SALA 03C